



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 005, de 06 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção de até uma taxa de água ao proprietário do imóvel da matrícula nº 47339, Sr. FLÁVIO ANSCHAU, onde estão instaladas as Caixas d'Água do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro São Pedro e do Centro, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em Exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de até uma taxa de água, de até 12m³ (doze metros cúbicos), ao proprietário da matrícula nº 47339, Sr. **FLÁVIO ANSCHAU**, CPF nº 456.202.610/34, pela cessão da fração de terras, integrante da área maior de sua propriedade, onde estão instaladas as Caixas D'Água, além do acesso, que abastece com água potável os moradores do Bairro São Pedro e do Centro.

Art. 2º A isenção, como forma de compensação, perdurará enquanto perdurar a instalação da Caixa de Água e bomba de recalque para o fornecimento do abastecimento de água potável daquela comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2023.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa
Ao Projeto de Lei nº 005/2023

Santa Clara do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A exemplo do Projeto de Lei nº 004, também o Sr. Flávio Anschau solicitou à isenção de uma taxa de água, considerando que em sua propriedade estão instaladas as Caixas D'Água que abastecem o Sistema da Rede de Água do Bairro São Pedro e Centro. A fração de terras faz parte integrante de área maior matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 47339.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.